PROJETO DE LEI Nº 8/2021

“Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.917 de 01 de março de 2017”.

**Rafael Piovezan**, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador **Carlos Fontes** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal n.º 3.917 de 01 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a construir novas vias de forma a duplicar a Avenida Lázaro Gonçalves de Oliveira, localizada no bairro Parque Residencial do Lago; entre a Rua Camaiurás e Rua da Bondade, no bairro Santa Rita de Cássia e no bairro Jardim Vista Alegre.” **(NR)**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de janeiro de 2.021.

**CARLOS FONTES**

-vereador- 2º Secretário

Exposição de Motivos

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por objetivo retificar o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.917 de 01 de março de 2017, para se alterar a redação de “Ruas Cariris” para “Ruas Camaiurás” e deixar mais claro que a duplicação seria da Avenida Lázaro Gonçalves de Oliveira, no Parque Residencial do Lago, partindo da Rua Camaiurás, no bairro Santa Rita de Cássia à Rua da Bondade, no bairro Jardim Vista Alegre.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei e esperamos a sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de janeiro de 2.021.

**Carlos Fontes**

-vereador- 2º Secretário